PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 08 / 2014
N.º 7069 Pág. 014
_____ Caderno:

PLE 95/2014

LEI 2.504, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Introduz alterações na Lei Municipal 1.417/2007, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 2° da Lei Municipal 1.417, de 24 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 2°** O Conselho a que se refere o art. 1° é constituido por no mínimo 9 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos serviços técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) Integrarão ainda o Conselho, quando houver 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar."

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.636, de 16 de abril de 2009.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (26/8/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal